



CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo N° 696/2021

Murici/Alagoas, 04/08/2021

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Cel. Antônio Machado s/n°, CEP. 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

Anna Potygra  
Funcionário

**LEI N° 623, DE 26 DE JULHO DE 2021.**

*Regulamenta a vaquejada como prática desportiva e cultural, e eleva a vaquejada e suas respectivas expressões artístico-culturais à condição de manifestação cultural municipal e de patrimônio imaterial do município de Murici, no Estado de Alagoas.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica, e demais Diplomas: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a vaquejada, mais suas respectivas expressões artístico-culturais, elevada à condição de manifestação cultural municipal e de patrimônio imaterial do município de Murici, Estado de Alagoas.

**Art. 2º** - A vaquejada, bem como suas respectivas expressões artísticos-culturais, passa a ser considerada manifestação da cultura municipal.

**Art. 3º** - Consideram-se patrimônio cultural imaterial municipal a vaquejada e suas expressões decorrentes.

**Art. 4º** - Fica regulamentada a vaquejada no Município de Murici como prática desportiva e cultural estabelecendo diretrizes, resguardando o bem-estar dos animais envolvidos, como proteção ambiental, sanitárias e segurança geral do evento.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Murici/AL, 26 de julho de 2021.

Olavo Calheiros Novais Neto  
PREFEITO

Publicado no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Vânia Menezes Vasconcelos Moura  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

CIENTE;  
Murici/Alagoas, 04/08/2021

Fausto Batista  
Fausto Batista  
Vereador - Presidente

